

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.159, de 01 de agosto de 1994.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os Editais de Notificação para pagamento da Contribuição de Melhoria (calçamento), expedidos anteriormente ao plano "REAL" estabelecem reajustes das prestações a cada 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o reajuste das prestações da Contribuição de Melhoria sempre ocorre nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar as prestações da Contribuição de Melhoria para o corrente mês;

CONSIDERANDO que o plano "REAL" não admite imbutir no reajuste das prestações a inflação de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que o reajuste da Contribuição de Melhoria deverá inserir somente a inflação de maio e junho,

DECRETA:

ARTIGO 1.- São reajustadas em 104,95% (cento e quatro vírgula noventa e cinco por cento), para o período de agosto, setembro e outubro de 1994, as parcelas mensais da Contribuição de Melhoria dos devedores que possuem reajustes trimestrais.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na



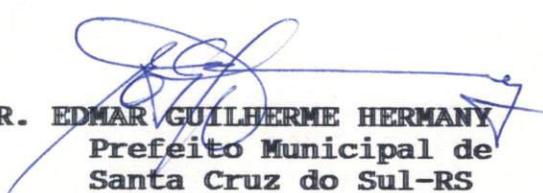


Gabinete do Prefeito

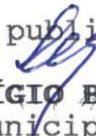
Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração